

PROJETO DE LEI N.º /12, 16 DE MARÇO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 756.654,01 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais, onze centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 756.654,01 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais, onze centavos), para execução das obras da Creche do Pró-Infância no Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
756.654,01**

Fonte 05 – Ficha 608

12.365.1006.0.000 – Manutenção da Obras e Serviços Públicos

Total Geral.....R\$
756.654,01

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 756.654,01 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais, onze centavos), provenientes de repasse de convênio com a Ministério da Educação e recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal